



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

**DELIBERAÇÃO Nº 59, DE 30 DE JULHO DE 2013**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, tendo em vista a decisão tomada em sua 291ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de julho de 2013, considerando o que consta do processo nº 23083.007267/2013-83,

**RESOLVE:**

Aprovar o Edital de Seleção Pública para concessão de apoio financeiro a estudantes, como incentivo à permanência na universidade, para realização de atividades no Restaurante Universitário da UFRRJ, conforme disposto em anexo.

**ANA MARIA DANTAS SOARES**  
**Presidente**



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

ANEXO À DELIBERAÇÃO Nº 59, DE 30 DE JULHO DE 2013

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES, COMO INCENTIVO À PERMANÊNCIA NA UNIVERSIDADE, PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES NO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO (RU) DA UFRRJ**

EDITAL N.º 03/2013 - PROAEST/UFRRJ

A Reitoria da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAEST) torna público o lançamento do presente Edital e convoca os discentes matriculados nos cursos de graduação presenciais no *campus* de Seropédica a participarem do processo de seleção para o recebimento do **apoio financeiro como incentivo à permanência por atividade no RU durante o período de agosto a dezembro de 2013**, a título de Bolsa Atividade. As bolsas concedidas no âmbito do presente Edital terão um **caráter excepcional e temporário**, não sendo prevista a sua renovação ou a publicação de um novo edital seletivo para o início de 2014. Os recursos para custeio da bolsa permanência por atividade no RU são provenientes do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) do MEC/2010. Base Legal - Decreto Nº 7.416 de 30/12/2010 e a Portaria Normativa Nº 39 de 12/12/2007.

## 1. DOS FINS

O Edital destina-se a identificar e selecionar alunos dos cursos de graduação presenciais preferencialmente que apresentem vulnerabilidades socioeconômicas, já participantes ou não dos programas de bolsas oferecidos pela PROAEST, sendo vedada a participação de bolsistas de alimentação por carência, visando à oferta de apoio financeiro pelo desempenho de atividades de 6 horas/semanais nas dependências do RU, prioritariamente no horário de almoço de 2ª a 5ª feira, promovendo a permanência do estudante no *campus* de Seropédica.

## 2. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado por uma Comissão instituída por portaria emitida pela PROAEST para este fim, constituída por 3 servidores tendo como presidente a coordenadora do Restaurante Universitário.



## 2.1. Das Inscrições

**2.1.1.** A inscrição para o processo de seleção dos bolsistas deverá ser realizada no próprio Restaurante Universitário de 5 a 12 de agosto de 2013. O formulário será disponibilizado no RU. Os estudantes que atualmente já são beneficiados na modalidade de bolsas de atividade no RU e que manifestarem interesse terão prioridade no preenchimento das vagas.

**2.1.2.** A documentação a ser entregue:

- A) A grade de horários do período;
- B) Para os bolsistas e alojados: a declaração dos setores responsáveis por estas bolsas;
- C) A cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- D) Conta corrente no nome do próprio estudante, **sendo vedada a indicação de contas do tipo salário e poupança.**

## 2.2. Dos Critérios

Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher aos seguintes critérios:

- A) Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação presenciais e cursando as disciplinas oferecidas nos cursos do *campus* de Seropédica;
- B) Preferencialmente estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, na forma prevista e definida no item 1 (um) neste edital;
- C) Ter disponibilidade de tempo para cumprir sua atividade no horário de almoço de 2ª a 5ª feira;
- D) Não ter abandonado as atividades do RU em períodos anteriores;

## 2.3. Das atividades a serem desenvolvidas

- A) Limpeza do salão de atendimento e entorno do RU;
- B) Servir os alimentos na rampa de atendimento;
- C) Abastecimento de paliteiros, saleiros e guardanapos no salão;
- D) Organização do salão de atendimento;
- E) Substituir toalhas nos salões;
- F) Secar bandejas e distribuí-las quando necessário no período das refeições;
- G) Auxiliar na higienização de verduras e frutas;
- H) Selecionar grãos diversos;
- I) Acondicionar sobremesas nos devidos recipientes;
- J) Retirar lixo do salão e repor sacos de lixos nas lixeiras;
- L) Atender no setor de sucos;

## 2.4. Do cancelamento da bolsa

As bolsas de atividade serão canceladas na ocorrência de um dos seguintes casos:

- A) Conclusão do curso de graduação;
- B) Desempenho acadêmico insuficiente;
- C) Trancamento ou cancelamento de matrícula;



- D) Desistência da bolsa ou do curso, que deverá ser notificada por escrito à coordenação do RU;
- E) Abandono do curso;
- F) Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, conforme critérios adotados no Termo de Compromisso a ser assinado por todos os bolsistas do RU;
- G) Falta no horário de atendimento do Restaurante Universitário sem a devida justificativa, conforme critérios adotados no Termo de Compromisso a ser assinado por todos os bolsistas do RU;
- H) Não cumprimento das determinações estabelecidas pela Coordenação do RU.

## 2.5. Das etapas

A seleção será constituída das seguintes etapas:

- A) Inscrição com preenchimento do formulário impresso e da documentação exigida dentro do prazo e conforme estabelecido;
- B) Análise da documentação;
- C) Entrevista;
- D) Teste de aptidão.

**Observação:** As etapas A e B, se não cumpridas na íntegra, terão caráter eliminatório. E as etapas C e D, terão caráter classificatório.

## 2.6. Da avaliação dos documentos

- A) A avaliação dos documentos consiste na verificação da procedência e fidedignidade das informações constantes no formulário de inscrição.
- B) O candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, na forma prevista neste Edital, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
- C) Não será aceita inclusão de documentos após o prazo estipulado no edital, somente quando solicitado pela Coordenação do RU.

## 2.7. Da entrevista e teste de aptidão

A entrevista será realizada no ato da inscrição. O bolsista ficará em teste durante o período de 30 (trinta) dias, podendo sua bolsa ser revogada após este período, caso o mesmo seja considerado inapto a exercer as atividades previstas no RU.

## 2.8. Do resultado

O resultado da seleção será divulgado na *home page* da UFRRJ, na página da PROAEST, nos Murais do Restaurante Universitário e em locais de grande circulação, até o dia **19 de agosto de 2013**. Assinatura do termo de compromisso será realizada no período de **19 a 22 de agosto de 2013**. A vigência das Bolsas será de setembro a dezembro de 2013.

**Observação 1:** Ao estudante selecionado será facultada a alimentação gratuita e integral (café da manhã, almoço e jantar) independentemente do valor estipulado para a bolsa.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

**Observação 2:** As vagas decorrentes de cancelamento, perda de bolsa por sanção disciplinar ou outros motivos não previstos serão preenchidas por estudantes que componham o cadastro de reserva.

### **3. Dos recursos financeiros**

O valor destinado à execução do presente Edital será no máximo de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), oriundos do programa PNAES/MEC. Serão disponibilizadas 190 bolsas no período de 04 (quatro) meses no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

**Observação:** Os recursos para bolsas serão creditados por transferência ou diretamente na conta corrente dos candidatos selecionados, através do Banco do Brasil existente no *campus* da UFRRJ, após a aprovação da Pró-Reitoria de Assuntos Financeiros e Departamento de Contabilidade e Finanças.

### **4. Disposições Finais**

À Pró-reitoria de Assuntos Estudantis reserva-se o direito de propor sindicância ou ainda resolver os casos não previstos neste edital sobre as informações prestadas, bem como rever em qualquer momento o benefício concedido ao discente, se comprovada má fé nas informações.

Alunos submetidos às sanções disciplinares comprovadas perderão, automaticamente, o direito a bolsa deste Edital.

A continuidade dos benefícios propostos neste Edital e a sua possível expansão estarão condicionadas à disponibilidade de recursos orçamentários.

O aditamento por mais dois meses (janeiro e fevereiro de 2014) das bolsas poderá ser solicitado pela PROAEST à Administração Superior e ficará condicionado à disponibilidade de recursos orçamentários de custeio.

Em caso de fechamento do Restaurante Universitário por um período superior a 30 dias o pagamento da bolsa será suspenso até a reabertura do mesmo, uma vez que a bolsa é para execução de atividades em suas dependências. Em feriados nacionais, municipais e paralisações o RU não funcionará, recebendo o bolsista folga neste dia.